



DECRETO Nº. 78/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 58,55 (*cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas seguintes dotações de despesas:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.782.0004.1024 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa - Fr 987.

Natureza da Despesa - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 00633 - 00987 - 1006/03/99/01/02 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa - Fr 987.

Valor R\$ 58,55 (*cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso “987 1006/03/99/01/02 Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa” em 11/09/2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 11 de setembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal